

DECRETO Nº 004, de 06 de janeiro de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e especialmente os dispositivos previstos na lei Complementar nº 033/2013;

CONSIDERANDO as recomendações da OMS, Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO ainda as determinações emanadas do Ministério Saúde;
CONSIDERANDO as determinações do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO também as recomendações Ministério Público;
CONSIDERANDO por derradeiro o reflexo na economia do País em função do isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º. A cota única do lançamento da Contribuição de Melhoria relativa ao exercício de 2018 e 2020, com vencimento até o dia 31/12/2020, fica prorrogado para o dia 31/03/2021, com os mesmos benefícios fiscais.

Art. 2º. As obrigações tributárias decorrentes da Contribuição de Melhoria já parceladas, seguem seus vencimentos de acordo com o parcelamento que foi realizado junto a Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola, PR, 06 de janeiro de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita